



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 868

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.436

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 923

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: **Concede ao Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA o título de Cidadão Jundiaense.**

Arquive-se.

Almeida
Diretor
06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

Ns. 02
Proc. 36436
Chu

Matéria: PDL nº. 923	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 13/08/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
				QUORUM: 2/3

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 14/08/2002	Designo o Vereador: <i>AVCCB</i> Presidente 14/08/2002	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 14/08/2002
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

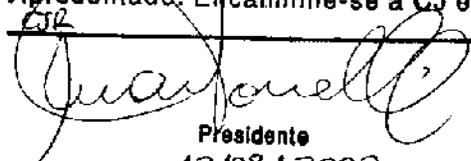
fls. 03
proc 36436
CJS

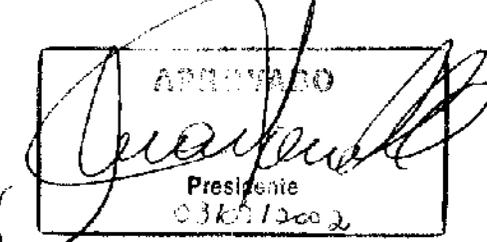
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036436 AGO 02 13 E 10 18

PRO. LEGISLATIVO GERAL

PP 978/02

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
CJR

Presidente
13/08/2002

APROVADO

Presidente
03/08/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 923

(do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS)

Concede ao **Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.08.2002


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 923 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Divinolândia/SP, é médico dermatologista e professor. Graduou-se na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues" em Jundiaí. Entre nós está há mais de trinta anos. Foi diretor da Faculdade de Medicina local. Tem participado de eventos científicos nacionais e internacionais, publicado trabalhos científicos e feito conferências no exterior. No Congresso Europeu de Dermatologia, tem sido pela segunda vez o coordenador do Simpósio de Dermatologia Tropical. Tem recebido prêmios nacionais e internacionais em pesquisas sobre a patologia chamada Fogo Selvagem. Cumriu pós-doutorado na Faculdade de Medicina da Universidade de Nova Iorque. É professor da Faculdade de Medicina de Jundiaí e livre-docente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Secretário da Sociedade Brasileira de Dermatologia. Digno, portanto, de receber o título de Cidadão Jundiaiense.



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ns. 05
Proc. 36436
ew

Prezada Rita,
Secretaria do Vereador José Dias

4586-407/2006

Em atenção a sua solicitação, tenho a satisfação de encaminhar abaixo resumo do currículo do Prof. Dr. Paulo R. Cunha.

Obrigada,

Melissa Marin
Secretária

Resumo do Currículo

Prof. Dr. Paulo R. Cunha

Prof. Dr. Paulo Rowilson Cunha nasceu na cidade de Divinolândia, SP no dia 26 de setembro de 1948. É professor titular de Dermatologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Tem 25 anos de carreira, e é ex-Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, por onde se formou. Como Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizou relevantes trabalhos nas áreas administrativa, didático-pedagógica, institucional, assistencial e financeira. É professor Livre Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Fez pós-doutorado na Faculdade de Medicina da Universidade de Nova Iorque - USA e é o atual Secretário da Sociedade Brasileira de Dermatologia. Está em Jundiaí há mais de 30 anos. Já participou de mais de 140 eventos científicos, sendo 28 em Congressos Internacionais. Publicou 14 trabalhos científicos no exterior. Foi possível relacionar 16 publicações nacionais e 158 publicações internacionais, que fazem referências aos trabalhos que publicou como autor e co-autor.

Pela segunda vez, participa do Congresso Europeu de Dermatologia como Coordenador de um Simpósio falando de Doenças Brasileiras e Dermatologia Tropical. Já apresentou trabalhos e fez conferências em Nova Iorque, Washington, New Orleans, Genebra, Munique, Paris e em outubro/2002 organizará um Simpósio e ministrará Palestra na cidade de Praga na República Tcheca. Recebeu prêmios nacionais e internacionais em pesquisas sobre Fogo Selvagem, trazendo relevante contribuição ao entendimento dessa doença brasileira.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.568**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 923

PROCESSO Nº 36.436

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

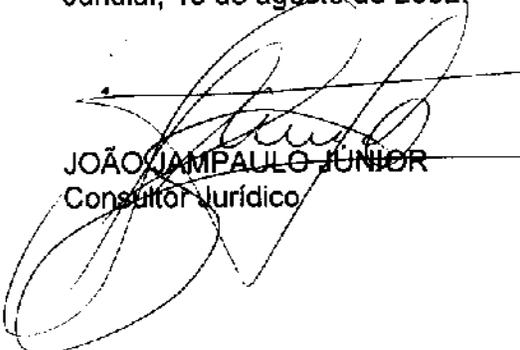
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de agosto de 2002.


JOÃO JAMPALLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.436

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 923, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que concede ao Prof. Dr. **PAULO ROWILSON CUNHA** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 828

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. Dr. Paulo Rowilson Cunha o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
20/08/02

Sala das Comissões, 14.08.2002.

JOSÉ APARECIDO MARGUSBI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Handwritten signature]
FELISBERTO NEGRINETO

[Handwritten signature]
JOSÉ ANTONIO KACHAN

[Handwritten signature]
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 923**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO			/
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NELZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	16		05

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.

Presidente

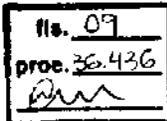


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 36.436)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 868, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

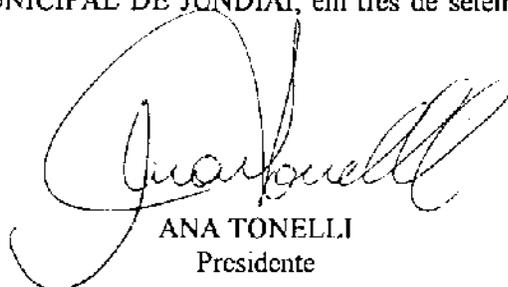
Concede ao Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA o título de Cidadão Jundiaense.

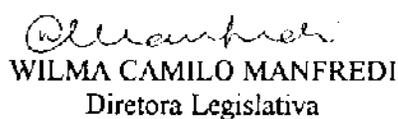
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

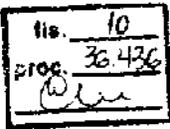
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR.09.02.78

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador José Carlos Ferreira Dias, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 868**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar - em data a ser oportunamente informada -*, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 14
proc. 36.436
Am

PUBLICAÇÃO
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 868
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA o título de Cidadão Jundiense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA o título de Cidadão Jundiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa